



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI Nº. 1030/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Cria pontos de táxi no Município de São Miguel do Araguaia-GO, e dá outras providências.

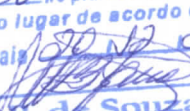
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e, ela, Prefeita Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados, por força da presente Lei, 04 (quatro) pontos de táxi, sendo um na Rua 6, entre a Avenida José Pereira do Nascimento e Avenida Goiás, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, outro na Rua 7 do Setor São João, em frente à Agência do INSS, outro na Rua da Rosa, Setor Bela Vista, ao lado do CRAS e outro na Rua São Vicente de Paula, setor Santa Lúcia, ao lado do Espaço Edmundo Eventos, para operação de 01 (um) automóvel de transporte de passageiros em cada ponto, cuja operacionalização constituirá em atos da Chefe do Poder Executivo Municipal para as devidas concessões, condições de operacionalidade e demais condições de funcionamento e fiscalização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do
Presente 1030 no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
S.M.de Araguaia, 20 de 12 de 2021

Marina de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 206/2021